



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÓRTO ALEGRE

.-CONSELHO DO PLANO DIRETOR.-

RESOLUÇÃO Nº 74-61 X

ASSUNTO: Substituição de área reservada para Escola.-

*Approved
Em 18.12.61
[Signature]*

O Conselho do Plano Diretor, em sessão realizada aos treze dias do mês de dezembro de 1961, face ao dispôsto no artigo 57 da Lei nº 2046 de 30 de dezembro de 1959, resolve:

É substituída a área reservada para Escola no quarteirão compreendido entre as ruas Caieira, Felizardo de Farias, Marieta e Tijuca, por outra na rua Barão do Amazonas, tudo conforme o constante das plantas anexas.

Pôrto Alegre, 13 de dezembro de 1961.-

Walter Fetting

Presidente do C.P.Diretor

[Signature]

Secretário-Executivo do C.P.D.

[Signature]

[Signature]

[Signature]

Deputado Ribera

Carlos Fagundes

[Signature]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÔRTO ALEGRE

.-CONSELHO DO PLANO DIRETOR.-

RESOLUÇÃO Nº 74-61 X

ASSUNTO: Substituição de área reservada para Escola.-

J U S T I F I C A T I V A:

Esta proposição têm sua origem em solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Assistência, no processo nº 38.632/61, com o seguinte teor:

" O referido local (área prevista pelo Plano), em nossa opinião, é inaproveitável para a construção de um prédio escolar definitivo. A diferença de nível entre a frente à rua Caieira e a da Felizardo de Farias, é de aproximadamente 28,00 metros.

Face à isto pois, é adotada a substituição da área total prevista, por outra na rua Barão do Amazonas, defronte a rua Arthur Azevedo, nos termos do artigo 57 da Lei nº 2046, de 30/12/59, tudo conforme o constante das plantas anexas.

Pôrto Alegre, 13 de dezembro de 1961.-



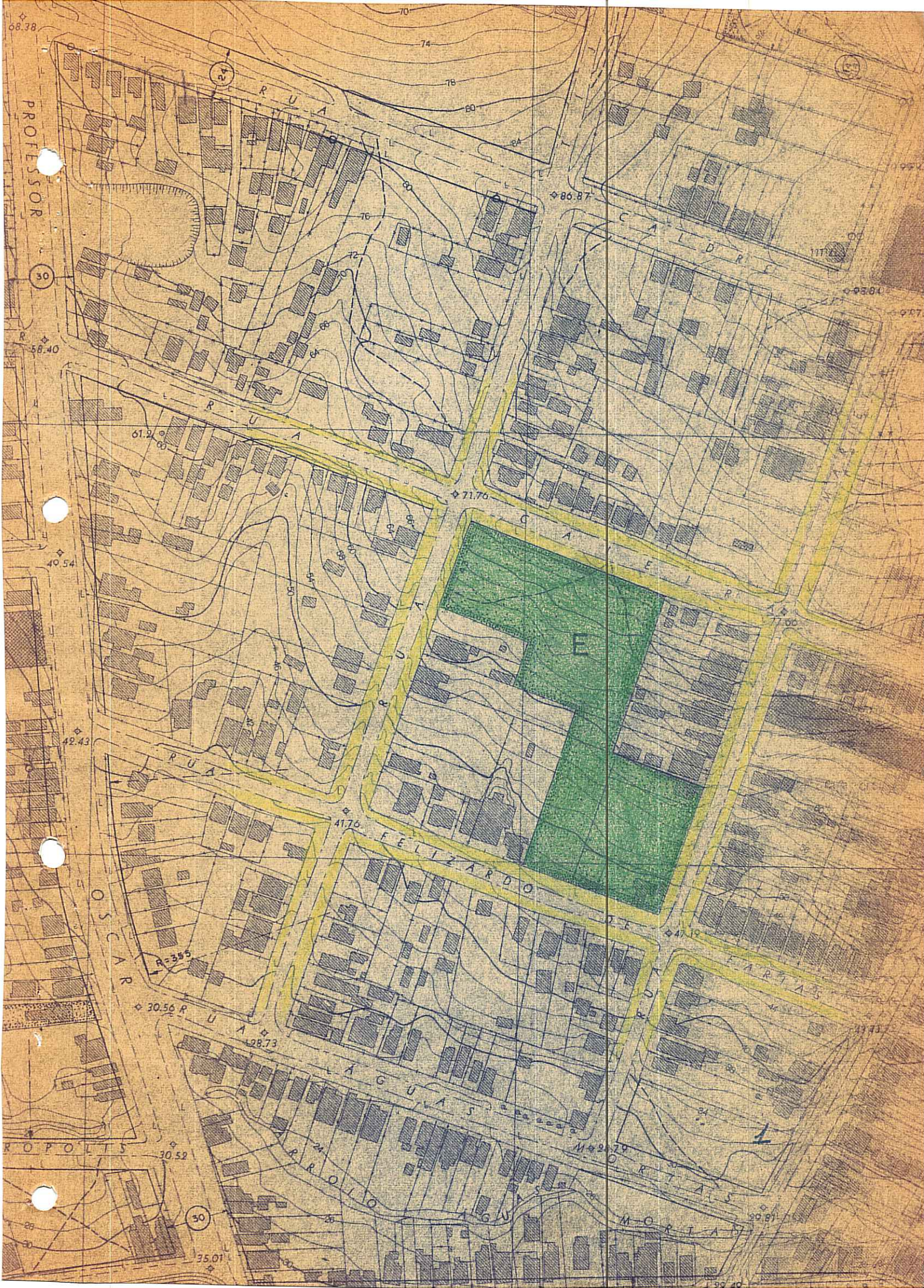
Arqº Rodolpho S. Matte

Secretário-Executivo do C.P.D.-



Engº Walter Haetinger

Presidente do C.P. Diretor.





200

2600

74.111

72

CALDER

AMAZONAZ

AZUPENHA

RUA GRAÇA ARANHA

RUA AZEVEDO

BARÃO

RUA

RUA

RUA

ARR. SANTA CLARA

MORTAS

ARR.

AGUAS

81.06

77.05

75.05

70.

66

77.63

64.60

45.61

49.30

43.93

38

46

42

40

36

40

33.74

62

75.5